ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 005/2015.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de xangri-lá , Estado do Rio Grande Do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as festividades de final de ano, os dias 24 e 31 de Dezembro de 2015, serão compensadas da seguintes forma;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o horário dos Dias 21 e 22 de Dezembro de 2015 das 8:30 as 11:30 horas, com fechamento da Câmara de Vereadores de Xangri-lá, no Dia 24 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Fica Decretado o horário Dia 28 e 29 de Dezembro de 2015 das 8:30 as 11:30 horas, com fechamento da Câmara de Vereadores de Xangri-lá, no Dia 31 de Dezembro de 2015.

Art. 3º O expediente será normal na parte da tarde nos Dias 21, 22, 23 e 28, 29, 30 de Dezembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Xangri-lá, 17 de Dezembro de 2015.

Hanilton João Venério
Presidente

Lonir batista Alves
1º Secretário